



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP 37.540 - Estado de Minas Gerais

VALE DA ELETRÔNICA



LEI Nº 1.884/91

DE 29 DE ABRIL DE 1991

" REVOGA O ARTIGO TERCEIRO DA LEI Nº 1.182/84, DE 27 DE JANEIRO DE 1984 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado "In Totum" o artigo terceiro da Lei nº 1.182/84, de 27 de Janeiro de 1984.


Art. 2º - Ficam os proprietários dos lotes confrontantes da Rua Tupinambás autorizados a abrir portas ou acessos de veículos, observando-se, entretanto, as restrições do artigo 2º da Lei 1.182/84.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar desmembramentos, anexações, construções ou reformas de prédios, desde que observados os preceitos legais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 29 de Abril de 1991.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CELSO RODRIGUES  
SECRETÁRIO